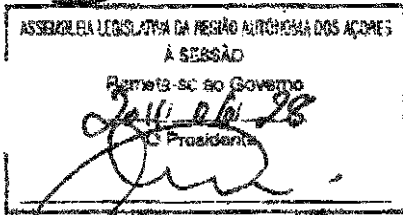




grupo parlamentar

**REQUERIMENTO****Assunto: CONSULTA DE ESTOMATOLOGIA NO CENTRO DE SAÚDE DA HORTA**

Considerando que o Centro de Saúde da Horta é das poucas unidades de saúde da Região que não possui consultas da especialidade de estomatologia;

Considerando que essa é uma pretensão várias vezes expressa pelos responsáveis do Centro de Saúde da Horta e que não tem tido da tutela governamental o necessário acolhimento financeiro que viabilize, por um lado, a criação de condições físicas para o seu funcionamento e, por outro, a contratação de recursos humanos que a viabilizem;

Considerando que a abertura de consulta de especialidade de estomatologia no Centro de Saúde da Horta é um investimento autosustentável e que vem colmatar uma lacuna importante na prestação de cuidados primários de saúde à população da ilha do Faial;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos e informações:

1 - Está ou não o Governo Regional disponível para acolher favoravelmente a proposta do Centro de Saúde da Horta no sentido da abertura naquela unidade da especialidade de estomatologia?

2 - Em caso afirmativo, porque razão tal proposta ainda não foi acolhida?

3 - Quando prevê o Governo Regional dotar aquele Centro de Saúde com os meios financeiros que permitam concretizar aquele objectivo?

4 - Existe lista de espera no Hospital da Horta na consulta para a especialidade de estomatologia? Qual a sua dimensão e qual o tempo médio de espera?

Os Deputados signatários requerem, ainda, o envio da lista de espera para as consultas de especialidade de estomatologia, com indicação do tempo de espera para cada utente, bem como da patologia, quando tal indicação existir já.

Horta, 28 de Junho de 2011

Jorge Costa Pereira

Jorge Costa Pereira

Deputado

Luis Garcia

Luis Garcia

Deputado

P. Gomes

Pedro Gomes

Deputado

2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2258 Proc. N.º 51-03-04
Data	01/06/2011 477/12